



**ORIENTAÇÕES
DE PREENCHIMENTO
DO CENSO ESCOLAR 2018
PROGRAMAS
E POLÍTICAS FEDERAIS**

**DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS
EDUCACIONAIS
DEED**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**




PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | MEC

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA | INEP

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS | DEED

COORDENAÇÃO-GERAL DO CENSO ESCOLAR
DA EDUCAÇÃO BÁSICA | CGCEB



**ORIENTAÇÕES
DE PREENCHIMENTO
DO CENSO ESCOLAR
2018
PROGRAMAS
E POLÍTICAS FEDERAIS**

BRASÍLIA-DF
2018



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)
É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS (DEED)

Coordenação-Geral do Censo Escolar da Educação Básica (CGCEB)

EQUIPE TÉCNICA

Adna Carvalho Pinheiro
Aline Perfeito de Sousa
Ana Gabriela Gomes Aguiar
Bartira Neri Barbosa de Castro
Célia Cristina de Souza Gedeon Araújo
Cíntia Moura de Almeida Antônio
Dionísio Antônio de Souza Teixeira
Elaine de Almeida Cabral
Estevon Nagumo
Gedalias Ferreira dos Santos Filho
Glauco Rocha e Rocha
Henrique Pereira de Jesus Santos
Jéferson Pereira Rosa
Júlio César Marques
Larissa Assis Pinho
Luciano Abrão Hizim
Luseli Dourado Pereira
Marcos Rogério Serra Pereira
Maria José Trindade de Almeida
Ramon Santos Borges
Raquel Barbosa Ferreira Gomes
Roméa Almeida Ribeiro
Sabrina Trica Rocha
Suele France de Sousa Sales
Tadeu Lucena da Silva
Taís de Sant'Anna Machado

COORDENAÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

REVISÃO

Amanda Mendes Casal Pinheiro

NORMALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Aline do Nascimento Pereira

PROJETO GRÁFICO E CAPAS

Marcos Hartwich

DIAGRAMAÇÃO

José Miguel dos Santos

CARTA DE APRESENTAÇÃO



O Censo Escolar é uma pesquisa declaratória, realizada anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) – autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) –, mediante coleta descentralizada de dados de escolas, turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula, sendo de preenchimento obrigatório para os estabelecimentos públicos e privados de educação básica e educação profissional.

Trata-se de uma atividade de fundamental importância para a gestão governamental no âmbito da educação, tendo como principais objetivos fornecer informações estatístico-educacionais para realização de análises, diagnósticos e avaliações sobre a educação brasileira, orientar a definição de políticas educacionais e servir como instrumento de planejamento e acompanhamento de programas e ações do governo.

Com este documento, buscamos apresentar ao público envolvido com a execução do Censo Escolar de que modo as informações coletadas são utilizadas na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação de políticas e programas do governo federal. Ao descrevermos a relação do Censo com essas atividades, o objetivo é orientar o correto preenchimento e acompanhamento das informações escolares, tendo em vista as exigências expressas por cada um dos programas e cada uma das políticas.

Boa Leitura!

Coordenação-Geral do Censo da Educação Básica.



SUMÁRIO

Introdução.....	7
Orientações Gerais.....	9
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)	11
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	12
Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)	13
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate).....	15
Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)	16
Avaliações da Educação Básica.....	17
Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Informação de Disciplinas.....	18
Educação Escolar Indígena	19
Educação Escolar Quilombola	20
Educação a Distância (EaD)	21
Educação Especial	23
Formação Inicial e Continuada de Professores.....	25
Política de Educação Integral (Novo Mais Educação)	26
Programa Brasil Carinhoso	32
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).....	33
Referências.....	37



INTRODUÇÃO

A presente publicação, elaborada pela Coordenação-Geral do Censo Escolar da Educação Básica, tem como objetivo fornecer orientações específicas para o preenchimento do Censo, direcionadas à coleta de dados que subsidiam os programas e as políticas federais. Uma vez que esses programas e políticas envolvem o repasse de recursos federais, vale destacar a importância da guarda, por parte da escola, de toda a documentação comprobatória das informações declaradas ao Censo Escolar. Além de garantir a qualidade dos dados, essa ação é fundamental para embasar eventuais verificações realizadas pelos órgãos de controle e/ou pelo Inep/MEC.

Para fundamentar as orientações, foram consultados documentos do Ministério da Educação (MEC), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e outras legislações, cujas referências constam ao final deste documento.

Apresentam-se, inicialmente, as instruções gerais de preenchimento, ou seja, aquelas que serão válidas para todos os programas que têm como referência os dados coletados pelo Censo Escolar. Em seguida, descrevem-se os programas do FNDE que atendem a toda a educação básica e envolvem repasse de recursos, e, então, arrolam-se os diversos programas e políticas da área educacional, em ordem alfabética.

Diretoria de Estatísticas Educacionais



ORIENTAÇÕES GERAIS

Esta seção se destina às orientações que são importantes para o preenchimento de todas as informações do Censo Escolar, as quais são utilizadas por todos os programas e políticas aqui citados. Desse modo, é recomendável a leitura dessas orientações gerais.

Data de referência

A declaração de dados ao Censo Escolar tem como data de referência a última quarta-feira do mês de maio de cada ano, conforme a Portaria nº 264, de 26 de março de 2007, na qual foi estabelecido o Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica. Esse dia foi escolhido para se adequar ao calendário escolar de um país com a grandeza e a diversidade do Brasil. As escolas devem preencher o Censo Escolar considerando sua realidade no momento do preenchimento.

Documentação comprobatória

Os dados declarados pelas unidades escolares devem se fundamentar nos registros administrativos e acadêmicos de cada escola – ficha de matrícula, diário de classe, livro de frequência, histórico escolar, sistemas eletrônicos de acompanhamento, regimento escolar, projeto político-pedagógico, documentos de modulação de professores e de enturmação, entre outros. Essa exigência é fundamental para a garantia da fidedignidade dos dados declarados e representa uma forma adicional de estimular a organização administrativa e pedagógica das escolas.

Site do Censo Escolar

O respondente pode ter acesso às informações sobre o Censo Escolar por meio do *site* (<http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>), no qual são divulgados os prazos de coleta, o andamento do Censo Escolar e as orientações para o preenchimento, entre outros documentos e notícias.

Responsabilidade dos gestores das redes de ensino

É importante destacar que, de acordo com a Portaria nº 316, de 4 de abril de 2007, o gestor é responsável pelo acompanhamento e controle do processo de coleta do Censo, cumprindo os prazos e as normas estabelecidos pelo Inep. O gestor responsabiliza-se solidariamente pela veracidade dos dados declarados, sendo, portanto, fundamental conferir as informações declaradas pelas escolas, especialmente após a publicação preliminar do Censo Escolar.

Caderno de Instruções

O respondente tem à sua disposição o Caderno de Instruções, importante ferramenta para auxiliar no preenchimento do Censo Escolar, com informações sobre os conceitos e as tabelas utilizadas. Este Caderno está disponível em: <http://portal.inep.gov.br/matricula-inicial>.

Navegação Guiada

O respondente também pode recorrer ao documento da Navegação Guiada, que apresenta o passo a passo de cada funcionalidade do sistema e pode ser utilizado caso surja alguma dificuldade de preenchimento. Está disponível em: <http://portal.inep.gov.br/matricula-inicial>.

Vídeos tutoriais

Outro importante instrumento de orientação do Censo Escolar são os vídeos tutoriais direcionados à adequada declaração de dados ao sistema Educacenso. Acesse **aqui** a *playlist* do Censo Escolar no Youtube.

A seguir, serão descritos programas e políticas da área educacional que utilizam os dados informados no Censo Escolar.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)

O Fundeb é um fundo formado por parcela financeira de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e das transferências – vinculados à educação por força da Constituição Federal – dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

O Fundo tem por objetivo distribuir os recursos para investimento na educação, levando em consideração o desenvolvimento social e econômico das regiões. Em alguns casos, é necessária a complementação do dinheiro aplicado pela União para as regiões nas quais o investimento por aluno seja inferior ao valor mínimo fixado para cada ano. Ou seja, o Fundeb tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação.

Dessa forma, considerando a informação de matrículas presenciais declaradas pelos municípios, estados e Distrito Federal no Censo Escolar mais recente, o FNDE faz a transferência de recursos financeiros, de acordo com as competências de oferta estabelecidas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) –, no âmbito de atuação prioritária. Os municípios recebem os recursos do Fundeb com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental; os estados, com base no número de alunos do ensino fundamental e médio; e o Distrito Federal, com base no número de alunos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio.

Os fundos destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação.

Orientações específicas para o preenchimento

Principais campos utilizados

Formulário de Escola:

Dependência Administrativa – Localização/Zona da Escola – Categoria de Escola Privada – Conveniada com o Poder Público – Mantenedora da Escola Privada – Regulamentação/Autorização no Conselho ou Órgão Municipal, Estadual ou Federal – Localização Diferenciada – Escola Indígena – Escola com Proposta Pedagógica de Formação por Alternância.

Formulário de Turma:

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica – Tipo de Atendimento da Turma – Dias da Semana – Horário de Funcionamento da Turma – Modalidade – Etapa.

No momento de preencher o formulário da escola, o respondente deve ter especial atenção ao fato de que as escolas privadas conveniadas¹ regulamentadas e sem fins lucrativos, além das escolas municipais e estaduais, têm suas matrículas de escolarização contempladas

¹ Apenas as ofertantes de educação infantil, educação especial e escolas com proposta pedagógica de formação por alternância.

pelo Fundeb, de acordo com as modalidades e etapas de ensino que oferecem. Desse modo, deve estar atento à informação da dependência administrativa da escola, categoria de escola privada e sua mantenedora, convênio com o Poder Público e regulamentação/autorização no conselho de educação.

Além disso, matrículas em escolas públicas localizadas em zonas rurais, escolas indígenas e escolas em áreas remanescentes de quilombos fazem jus à participação no Fundeb com diferenciação de recursos. Por isso, é necessária atenção aos campos Localização, Localização Diferenciada e Escola Indígena.

Em relação ao Formulário de Turma, destacam-se os campos que caracterizam as matrículas de escolarização presenciais, tais como Tipo de Mediação Didático-Pedagógica, Dias da Semana e Horário de Funcionamento das Turmas. O tempo de permanência dos alunos em atividades escolares é identificado com a análise desses campos, e existem diferenças nos fatores de ponderação do Fundeb para matrículas em tempo parcial e integral.

Os fatores de ponderação do Fundeb são diferenciados para as diversas etapas de ensino, de modo que o respondente deve estar atento para preencher corretamente a modalidade e a etapa de ensino da turma.

Para mais informações sobre os segmentos da educação básica que são utilizados como base para o recurso do Fundeb, consulte a Nota Técnica Conjunta nº 1/2017 (SEB/Secadi/Setec/FNDE).

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

O objetivo do PDDE é prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes municipais, estaduais e do Distrito Federal, bem como às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares, de atendimento direto e gratuito ao público.

O programa engloba várias ações e objetiva a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.

Os recursos são transferidos, independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere, de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse. O valor por aluno é repassado de acordo com a localização da escola, a modalidade de ensino e a oferta ou não de atendimento educacional especializado (AEE).

Orientações específicas para o preenchimento

Principais campos utilizados

Formulário de Escola:

Dependência Administrativa – Localização/Zona da Escola – Categoria de Escola Privada.

Formulário de Turma:

Tipo de Atendimento – Modalidade.

Os campos que caracterizam a escola no que concerne às questões de esfera administrativa – como Dependência Administrativa e Categoria de Escola Privada – são considerados pelo PDDE, tendo em vista que, além das escolas municipais e estaduais, as escolas privadas de educação especial sem fins lucrativos também podem ser contempladas pelo programa.

Para o PDDE, a localização da escola em zona rural ou urbana assim como as informações das turmas às quais os alunos estão vinculados podem incidir em valores diferenciados.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

O Pnae é responsável pela transferência de recursos financeiros para alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional, em caráter suplementar. O programa atende aos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e nas escolas privadas filantrópicas, confessionais e entidades comunitárias (conveniadas com o poder público).

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento, de acordo com etapa e modalidade de ensino. O programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade – por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) –, pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

Orientações específicas para o preenchimento

Principais campos utilizados

Formulário de Escola:

Dependência Administrativa – Categoria de Escola Privada – Conveniada com o Poder Público – Localização Diferenciada da Escola – Escola Indígena – Alimentação Escolar para os Alunos (para as escolas filantrópicas, confessionais e comunitárias).

Formulário de Turma:

Dias da Semana – Horário de Funcionamento da Turma – Modalidade – Etapa – Tipo de Mediação Didático-Pedagógica – Tipo de Atendimento – Turma Participante do Programa Novo Mais Educação.

Como o Pnae distribui recursos com base no número de matrículas das escolas públicas e das escolas privadas filantrópicas, confessionais e das entidades comunitárias conveniadas com o Poder Público, o respondente deve ter especial atenção aos campos que caracterizam a escola quanto às questões de esfera administrativa, como Dependência Administrativa e Categoria de Escola Privada.

Para preenchimento do campo Alimentação Escolar para os Alunos, os respondentes de escolas privadas devem estar atentos a algumas regras, tais como:

- A escola deve informar Oferece nos seguintes casos: Se este for o primeiro ano de funcionamento da escola e esta pretende oferecer alimentação escolar no próximo ano; se a escola já está em funcionamento, nunca ofereceu alimentação escolar e tem interesse em oferecê-la no próximo ano; se a escola já oferece alimentação escolar e a oferta será mantida no próximo ano.
- Se a escola não se enquadrar em algum destes cenários, deve informar Não Oferece.

Além disso, as escolas privadas devem entrar em contato com a secretaria municipal de educação do município e solicitar o atendimento para o recebimento dos recursos. Caso não haja mais interesse pelo atendimento, a escola deverá encaminhar ofício ao FNDE, solicitando o descredenciamento do programa.

É importante destacar que as secretarias de educação devem sempre estar atentas à formalização do termo de convênio para a realização do repasse de recurso.

O valor do Pnae por aluno é diferenciado para as escolas indígenas ou localizadas em áreas de comunidades remanescentes de quilombos, sendo essas informações coletadas pelos campos de Localização Diferenciada da Escola e Escola Indígena.

Além disso, o Pnae tem valor diferenciado de repasse por aluno de acordo com os seguintes critérios: a modalidade e as etapas de ensino; o tempo que o aluno permanece em atividades escolares (parcial e integral); o tipo de mediação didático-pedagógica (se a turma é presencial ou semipresencial); e a existência de AEE realizado no contraturno.

Importante! Se o aluno estiver matriculado em mais de uma turma do AEE na mesma escola, será considerada apenas uma de suas matrículas na instituição.

O Pnae também tem repasse diferenciado para os alunos participantes do Programa Novo Mais Educação. Nesses casos, são considerados alunos do programa aqueles estudantes cuja soma da carga horária (escolarização e atividade complementar) seja, no mínimo, 35 horas semanais, e cuja turma de atividade complementar seja declarada como participante do Programa Novo Mais Educação.

De modo complementar, o Pnae também consulta a lista de alunos da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), que coordena o processo de adesão das escolas. Nesses casos, trata-se dos estudantes cujas escolas aderiram ao Programa Novo Mais Educação após a data de referência do Censo Escolar e que, por esse motivo, não foram declarados ao Censo. O repasse do Pnae para esses alunos, especificamente, acontece no ano de adesão ao programa, além do ano subsequente. Os respondentes devem estar atentos para incluir os alunos do Programa Novo Mais Educação no Censo Escolar no ano seguinte à adesão, caso as turmas estejam funcionando até a data de referência.

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

O Pnate tem como objetivo garantir o acesso e a permanência, nos estabelecimentos escolares, dos alunos da educação básica pública residentes em área rural que utilizam transporte escolar. O programa oferece assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Os valores transferidos aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios têm como base o quantitativo de alunos da zona rural transportados, conforme a informação no Censo Escolar do ano anterior.

Orientações específicas para o preenchimento

Principais campos utilizados

Formulário de Escola:

Dependência Administrativa.

Formulário de Turma:

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica.

Formulário de Aluno:

Localização de Residência – Transporte Escolar Público – Tipo de Transporte Escolar.

Para o repasse de recursos, o Pnate necessita saber se o aluno é residente em área rural, se recebe escolarização presencial em escola pública e se utiliza o transporte escolar. Dessa forma, o respondente deve ter atenção aos campos de Localização de Residência do aluno, de Transporte Escolar Público, assim como o Tipo de Mediação Didático-Pedagógica da turma em que o aluno está vinculado.

É importante ressaltar que o repasse de recursos do FNDE tem como base a dependência administrativa informada no cadastro de escola.

Destaca-se também a informação sobre o tipo de transporte que o aluno utiliza, informação que possibilita ao FNDE fazer um diagnóstico dos tipos de veículos terrestres, aquaviários e ferroviários utilizados para o transporte dos estudantes no País.

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD)

O PNLD tem o objetivo de prover as escolas públicas da educação básica com livros didáticos e acervos de obras literárias, obras complementares e dicionários para uso em sala de aula. O programa é executado em ciclos trienais, alternando as etapas da educação básica: anos iniciais do ensino fundamental (1º a 5º do ensino fundamental), anos finais do ensino fundamental (6º a 9º do ensino fundamental) e ensino médio (1ª a 3ª série do ensino médio). Assim, a cada ano, o FNDE adquire e distribui livros para todos os alunos de determinada etapa de ensino, e repõe e complementa os livros reutilizáveis para outras etapas.

É importante ressaltar que as escolas federais e os sistemas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal que desejem participar dos programas de material didático deverão manifestar interesse mediante adesão formal, observados os prazos, as normas, as obrigações e os procedimentos estabelecidos pelo MEC.

O programa distribui os livros didáticos de acordo com projeções do Censo Escolar referentes a dois anos anteriores ao ano do programa, uma vez que se trata do Censo disponível no momento do processamento da escolha feita pelas escolas. Dessa maneira, como se trata de uma estimativa, pode haver pequenas oscilações entre o número de livros e o de alunos.

Para realizar o ajuste, garantindo o acesso de todos os alunos aos materiais, é necessário que as escolas e redes de ensino façam o seu remanejamento. Ou seja, aquelas escolas que têm excesso de material repassam para aquelas em que faltam livros. As escolas podem recorrer ainda à reserva técnica – percentual adicional de livros mantido pelo FNDE – para atender a novas turmas e matrículas.

Orientações específicas de preenchimento

Principais campos utilizados

Formulário de Escola:

Dependência Administrativa – Localização – Localização Diferenciada da Escola.

Formulário de Turma:

Modalidade – Etapa – Tipo de Atendimento – Tipo de Mediação Didático-Pedagógica.

O respondente deve ter especial atenção à declaração do campo Dependência Administrativa da escola, pois somente as instituições públicas (federais, estaduais ou municipais)

estão aptas a participarem do programa. Além disso, a informação de localização da escola é utilizada para repasses de livros específicos ao atendimento da população do campo, por meio do PNLD – Campo.

Também é preciso atentar para as informações referentes às modalidades de ensino regular e educação de jovens e adultos nas turmas, uma vez que essas modalidades de ensino permitem sua inclusão nas diferentes ações do PNLD. Esse destaque também vale para as etapas de ensino das turmas, pois somente o ensino fundamental e o ensino médio são contemplados pelo PNLD.

AVALIAÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Em diferentes momentos de seu processo de elaboração e execução, como no planejamento, na adesão, na seleção da amostra, na identificação das provas e na divulgação dos resultados, as avaliações do Inep utilizam os dados coletados no Censo Escolar. Dessa forma, é fundamental que os dados declarados representem a realidade escolar, a fim de subsidiar o Inep na preparação do material para a avaliação, bem como nas divulgações representativas da realidade escolar. A seguir, apresentaremos as principais avaliações que utilizam os dados do Censo Escolar, os critérios e os momentos em que os dados são utilizados.

QUADRO 1 – Dados do Censo Escolar utilizados nas avaliações da educação básica

(continua)

Avaliação	Etapas de utilização dos dados	Crítérios utilizados
Saeb	Definição das escolas participantes	<p>I – Todas as escolas públicas, localizadas em zonas urbanas e rurais, que possuam 10 ou mais estudantes matriculados em turmas regulares de 3º ano do ensino fundamental e de 5º e 9º anos do ensino fundamental.</p> <p>II – Todas as escolas públicas e privadas, localizadas em zonas urbanas e rurais, que possuam pelo menos 10 estudantes matriculados em turmas regulares na 3ª série do ensino médio ou na 4ª série do ensino médio, quando esta for a série de conclusão da etapa.</p> <p>III – Uma amostra de escolas privadas, localizadas em zonas urbanas e rurais, que possuam estudantes matriculados em turmas regulares de 5º e 9º anos (4ª e 8ª séries) do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio, distribuídas nas 27 unidades da Federação.</p>
	Identificação das provas	As avaliações são entregues às escolas identificadas com os nomes dos alunos declarados no Censo Escolar.
	Divulgação de resultados	O resultado de cada unidade escolar pública será divulgado de acordo com o critério de participação mínima de 80% nas provas de Leitura e Matemática, em relação ao número de matrículas declaradas ao Censo Escolar do ano de referência.

QUADRO 1 – Dados do Censo Escolar utilizados nas avaliações da educação básica

(conclusão)

Avaliação	Etapas de utilização dos dados	Critérios utilizados
Saeb	Divulgação de resultados	O resultado de cada unidade da Federação e município será divulgado de acordo com o critério de participação mínima de 50% dos estudantes matriculados no 3º, 5º e 9º anos do ensino fundamental e na 3ª série do ensino médio nas provas de Leitura e Matemática, em relação ao número de matrículas declaradas ao Censo Escolar do ano de referência.
Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)	Inscrição	A dependência administrativa da escola é verificada para isenção do pagamento da taxa de inscrição para os concluintes no Enem.

Fonte: Elaboração própria.

Os campos que têm impacto nas diferentes avaliações realizadas pelo Inep estão descritos no quadro a seguir:

Orientações específicas para preenchimento

Principais campos utilizados

Formulário de Escola:

Nome da Escola – UF – Município – Dependência Administrativa – Localização – Situação de Funcionamento – Localização Diferenciada – Endereço – Escola Indígena.

Formulário de Turma:

Tipo de Atendimento – Tipo de Mediação Didático-Pedagógica – Etapa – Modalidade de Ensino – Horário da Turma.

Formulário de Aluno:

Nome do Aluno – Aluno com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação – Recursos Necessários para a Participação do Aluno em Avaliações do Inep (Prova Brasil, Saeb, outras).

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E A INFORMAÇÃO DE DISCIPLINAS

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), elaborada sob a coordenação do MEC com participação de setores do campo educacional, é uma ferramenta de orientação para a construção dos currículos dos sistemas e das redes escolares dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Segundo a proposta da BNCC, a definição de um conjunto de conhecimentos essenciais, aos quais todos os estudantes, de escolas públicas e privadas, têm o direito de ter acesso, é fundamental para aprimorar a gestão pedagógica e permitir, também, que as famílias possam acompanhar o processo de aprendizagem de seus filhos.

Fundamentada na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e no Plano Nacional de Educação (PNE), a BNCC estabelece direitos e objetivos de aprendizagem, isto é, aquilo que se considera indispensável que todo estudante saiba após completar a educação básica. Desse modo, serão determinados os conteúdos essenciais que deverão ser ensinados em todas as escolas, assim como as competências e as habilidades que deverão ser adquiridas pelos alunos.

Orientações para preenchimento

Principal campo utilizado

Formulário de Turma:

Disciplinas – Etapas de Ensino.

O respondente deve se certificar que todas as disciplinas da turma foram informadas ao Censo Escolar, segundo a realidade de cada escola, mesmo que não haja docente responsável por elas na data de referência do Censo. Essas informações são imprescindíveis para o mapeamento da educação no Brasil e permitem que os entes federativos (municípios, estados e União) trabalhem em conjunto para sanar problemas, como a falta de professores.

A fim de alertar o respondente no momento de preenchimento, o Educacenso emitirá mensagens de aviso quando não forem informadas nas turmas as disciplinas que compõem o currículo básico de cada uma das etapas de ensino.

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Tendo em vista o direito fundamental dos povos indígenas a uma educação escolar específica, diferenciada, intercultural, bilíngue/multilíngue e comunitária, o MEC desenvolve uma série de ações para garantir essa oferta. Podemos citar as atividades relacionadas à formação inicial e continuada de professores indígenas em nível médio (Magistério Indígena); à formação em nível superior (Licenciatura Intercultural Indígena); à formação continuada (Saberes Indígenas na Escola, nos moldes do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – Pnaic, entre outras iniciativas); à produção de material didático específico; ao apoio à ampliação de oferta de educação básica nos territórios indígenas; e à construção, reforma e ampliação de escolas indígenas.

Sobre o conceito de escola indígena e terra indígena, consulte também o Caderno de Instruções, disponível no [site](#) do Censo Escolar.

O Censo Escolar representa uma importante ferramenta de identificação e caracterização de escolas indígenas, de modo a fornecer informações para a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas. Desse modo, o correto preenchimento das informações da escola, dos

alunos e dos profissionais escolares em sala de aula é fundamental para conhecer a realidade das escolas indígenas e promover a educação pública gratuita e de qualidade, com pertinência sociocultural e linguística. Considerando essas especificidades, estudantes das escolas indígenas têm fator de ponderação nos recursos do Fundeb e valor diferenciado no Pnae. Para mais informações, consulte a seção deste documento referente ao Fundeb e ao Pnae.

Você sabia? Em 2017, o Censo Escolar registrou a existência de 3.305 escolas indígenas, das quais 3.161 estão em territórios indígenas. São 251.582 alunos em escolas indígenas.

Orientações específicas para o preenchimento

Principais campos utilizados

Formulário de Escola:

Escola Indígena – Dependência Administrativa.

Para identificar a escola indígena, o respondente deve preencher Sim no campo Escola Indígena.

Importante! Esta é a informação necessária para identificar uma escola indígena. Se essa escola também estiver localizada em terra indígena, o respondente deve selecionar essa opção no campo Localização Diferenciada da Escola.

EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

A implementação de políticas de educação escolar quilombola tem como objetivo elevar a qualidade da educação oferecida às comunidades, respeitar a matriz cultural desses povos e promover o acesso, a permanência e a conclusão dos alunos. Entre as ações do MEC, podemos citar a formação continuada de professores, a ampliação e a melhoria da rede física escolar e a produção e a aquisição de material didático para a educação escolar quilombola.

Sobre o conceito de área remanescente de quilombos, consulte também o Caderno de Instruções, disponível no [site](#) do Censo Escolar.

O Censo Escolar representa uma importante ferramenta de identificação e caracterização de escolas em áreas com a presença de comunidades remanescentes de quilombos, de modo a fornecer informações para formulação, monitoramento e avaliação das políticas. Desse modo, o correto preenchimento das informações da escola, dos alunos e dos profissionais escolares em sala de aula é fundamental para conhecer a realidade dessas escolas. Além disso, considerando

a situação de vulnerabilidade comum à população quilombola, escolas públicas localizadas em áreas com a presença de comunidades remanescentes de quilombos, que foram reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, têm fator de ponderação nos recursos do Fundeb e no Pnae. Para mais informações, consulte a seção deste documento referente ao Fundeb e Pnae.

Você sabia? Em 2017, o Censo Escolar registrou a existência de 2.470 escolas localizadas em áreas remanescentes de quilombos, sendo 253.989 matrículas.

Orientação específica para o preenchimento

Principais campos utilizados

Formulário de Escola:

Localização Diferenciada da Escola – Dependência Administrativa.

No momento de preencher as informações da escola, no campo Localização Diferenciada da Escola, o respondente deve informar Área onde se Localizam Comunidades Remanescentes de Quilombos ou Unidade de Uso Sustentável em Área onde se Localizam Comunidades Remanescentes de Quilombos.

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

A base legal da EaD foi estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e, posteriormente, regulamentada pelo Decreto nº 9057/2017, que a define como: modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Para além dessas definições, o PNE contém duas metas com estratégias que tratam da EaD, reconhecendo sua importância como ferramenta de democratização do acesso à educação. A primeira estratégia, contida na Meta 10, se refere ao incentivo à integração da educação de jovens e adultos à educação profissional, inclusive na educação a distância. A segunda estratégia, na Meta 11, trata da expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio.

Desde 2015, o Censo Escolar da Educação Básica coleta informações sobre os cursos ofertados por meio da EaD, na educação básica e profissional. A EaD é uma realidade nos sistemas de ensino e vem crescendo nos últimos anos, especialmente quando se consideram as políticas de educação profissional e de expansão do ensino superior.

A opção Educação a Distância – EaD estará habilitada no campo Tipo de Mediação Didático-Pedagógica, no cadastro de turma das etapas e modalidades demonstradas a seguir:

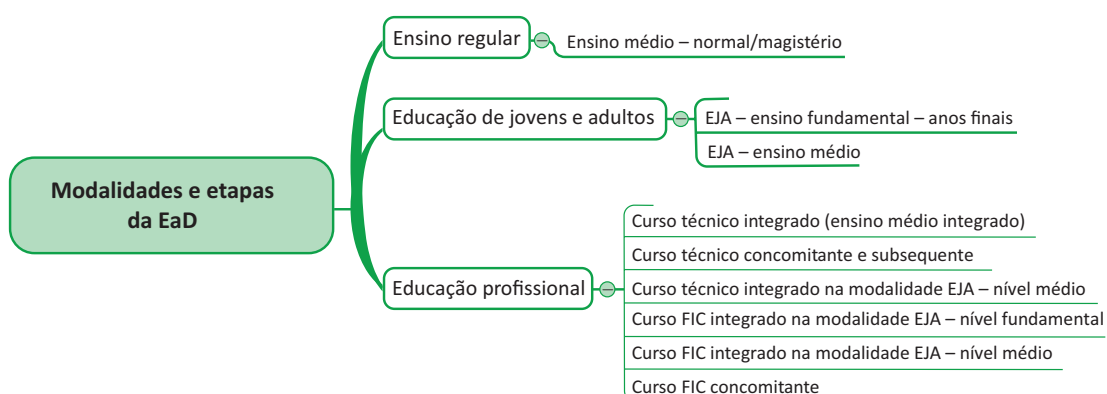


FIGURA 1 – Descrição das modalidades e etapas da EaD

Fonte: Elaboração própria.

Orientações específicas para preenchimento

Principais campos utilizados

Formulário de Escola:

Modalidade.

Formulário de Turma:

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica – Tipo de Atendimento da Turma.

Formulário de Profissional Escolar:

Função que Exerce.

No momento do cadastro da escola, o respondente deve ter atenção à informação das modalidades existentes na escola, uma vez que para EaD podem ser cadastradas turmas de ensino regular, ou educação de jovens e adultos, ou educação profissional.

O tipo de atendimento das turmas também é importante, uma vez que turmas de AEE e de atividade complementar não podem ser declaradas como turmas de EaD. Tendo atenção a esses aspectos, o respondente poderá informar Educação a Distância – EaD no campo Tipo de Mediação Didático-Pedagógica.

Para as turmas de EaD, deverão ser vinculados os profissionais escolares que exercem as funções de docente titular – coordenador de tutoria e docente tutor-auxiliar.²

Caso a escola seja uma unidade de educação básica e profissional ofertante de cursos em diferentes polos,³ o respondente deve informar todas as turmas na escola-sede.

² O docente titular-coordenador de tutoria é responsável pela regência de módulo ou disciplina de turma e pela coordenação dos respectivos docentes tutores. Já o docente tutor-auxiliar é responsável pelo acompanhamento das atividades de módulo ou da disciplina e pelo apoio ao respectivo docente coordenador de tutoria.

³ Segundo o Caderno de Instruções do Censo Escolar, polo é uma unidade operacional credenciada por órgão competente do sistema federal de ensino e utilizada pela IES para desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados na modalidade de EaD. (Brasil. Inep, 2017, p. 7).

EDUCAÇÃO ESPECIAL

O direito à educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação é garantia legal, política e histórica, que orienta para a importância da educação inclusiva preferencialmente em classes comuns do ensino regular. Assim, a educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades. O AEE complementa ou suplementa o ensino regular e deve ser oferecido: a) na escola regular pública de matrícula do aluno; b) em outra escola regular da rede pública de ensino; c) em instituições especializadas, filantrópicas, confessionais ou comunitárias sem fins lucrativos. Por meio do AEE, o aluno tem acesso a recursos e serviços, que orientam o seu processo de ensino e aprendizagem nas classes comuns do ensino regular.

Para saber mais sobre os conceitos da educação especial no Censo Escolar, consulte o Glossário da Educação Especial constante no Caderno de Instruções.

O governo federal tem diversas ações que objetivam garantir o direito à educação dos estudantes da educação especial, como o Programa Escola Acessível, Transporte Acessível, Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola e Livro Acessível. Entre essas iniciativas, algumas utilizam informações do Censo Escolar para sua implementação, como é o caso do repasse diferenciado do Fundeb para a escolarização e o AEE de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, bem como a disponibilização às escolas de ensino regular de um conjunto de equipamentos que compõem a sala de recursos multifuncionais.

Orientações específicas para o preenchimento

Principais campos utilizados

Formulário de Escola:

Dependência Administrativa – Categoria da Escola Privada – Conveniada com o Poder Público – Mantenedora da Escola Privada – Regulamentação/Autorização – Dependências Existentes na Escola – Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Modalidade de Ensino.

Formulário de Turma:

Tipo de Atendimento – Tipo de Atendimento Educacional Especializado – Modalidade de Ensino.

Formulário de Aluno:

Tipo de Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação – Recursos Necessários para a Participação do Aluno em Avaliações do Inep (Prova Brasil, Saeb, outras).

Formulário de Profissional Escolar:

Função que Exerce.

O Censo Escolar coleta as diferentes situações em que os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação recebem escolarização e AEE. A escola pode oferecer a escolarização, em classes regulares, e também o AEE. Nesses casos, é importante ter em mente que é necessário cadastrar tanto as turmas de escolarização quanto as do AEE, e que os alunos devem ser vinculados em ambas as turmas que frequentam.

Nos casos em que a escola oferece o AEE aos alunos da escolarização, o respondente deve declarar a opção de Sala de Recursos Multifuncional no campo Dependências Existentes e a opção Não Exclusivamente no campo Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Criamos alguns cenários possíveis a seguir, com suas respectivas orientações:

- a) **A escola oferece a escolarização em classes regulares sem a oferta do AEE na própria escola:** Nesse caso, a escola deverá cadastrar as turmas de escolarização e vincular os alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação. Caso seus alunos recebam o AEE em outras instituições, a responsabilidade pelo cadastro das turmas de AEE é da instituição ofertante do atendimento. Dessa forma, no cadastro de escola, deverá ser informada a opção Não Oferece no campo Atendimento Educacional Especializado – AEE.
- b) **A escola oferece a escolarização em classes especiais:** Nesse caso, quando as turmas são compostas apenas por estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, é necessário que a escola indique no cadastro a modalidade educação especial-modalidade substitutiva. Assim, será possível cadastrar turmas nessa modalidade e vincular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Caso a escola tenha, além das classes especiais, turmas regulares, deverá também informar as demais modalidades de ensino em que oferta a escolarização (ensino regular, educação profissional ou educação de jovens e adultos) e cadastrar as suas respectivas turmas.
- c) **Escola ou instituição especializada de oferta exclusiva de AEE:** Quando a instituição é um centro específico para a oferta do AEE aos alunos que têm matrícula de escolarização em classes regulares de outras escolas, é necessário que, no cadastro de escola, seja indicada a opção Exclusivamente no campo Atendimento Educacional Especializado – AEE. A partir daí, são cadastradas as turmas com esse mesmo tipo de atendimento e vinculados os alunos a essas turmas. Cabe ressaltar que apenas os alunos que possuem uma matrícula de escolarização terão seus vínculos considerados e contabilizados como de AEE nas estatísticas oficiais do Censo Escolar.

Em qualquer uma das situações relatadas acima, é necessário atentar-se a algumas orientações gerais. Para a declaração de alunos com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação no Censo Escolar, não é necessária a apresentação de documentos clínicos comprobatórios (laudo médico/diagnóstico clínico). De acordo com a Nota Técnica Secadi/MEC nº 4/2014, “o AEE é caracterizado por atendimento pedagógico, e não clínico”. Durante o estudo de caso – primeira etapa da elaboração do AEE –, se for necessário, o professor de AEE pode se articular com profissionais da área de saúde, tornando-se o laudo médico, nesse caso, documento anexo ao Plano de AEE. Por isso, não se trata de documento obrigatório, mas complementar, quando a escola julgar necessário.

Além disso, a declaração das informações dos Recursos Necessários para a Participação do Aluno em Avaliações do Inep (Prova Brasil, SAEB, outras) é fundamental para que o Inep possa ofertar os recursos adequados de acessibilidade aos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, possibilitando que esses possam realizar as avaliações em igualdade de condições com os demais.

Assim como as turmas de escolarização, as turmas de AEE devem ter docentes vinculados obrigatoriamente. Vale lembrar que os tradutores intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) que acompanham os docentes, sejam nas turmas de escolarização ou AEE, também devem ser vinculados às turmas, quando for o caso.

Você sabia?

Em 2017, o Censo Escolar registrou 1.063.647 alunos na educação especial. Desse total, 84%, ou 895.367, são alunos com deficiência incluídos em classes comuns.

FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES

O MEC desenvolve ações para promover a formação inicial e continuada de profissionais escolares em diversas áreas. Existem programas voltados para temáticas variadas, tais como: formação inicial de professores em exercício na educação do campo e quilombola, como o Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo), que são cursos de Licenciatura em Educação do Campo; oferta de cursos de nível superior a distância por intermédio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), aos quais os professores da educação básica têm prioridade de acesso; e a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, que, por meio do PDDE interativo, oferece diversos cursos de acordo com a demanda dos profissionais escolares.

Você sabia?

Em 2017, o Censo Escolar registrou a informação de 2.244.128 milhões de docentes. Desse total, 78,3% têm ensino superior, 6,8% estão cursando o ensino superior, 10,3% têm normal/magistério completo e 4,7% têm ensino médio completo.

As informações censitárias sobre os profissionais escolares coletadas no Censo Escolar são ferramentas importantes de identificação e caracterização das necessidades de formação dos professores brasileiros, contribuindo para formulação, monitoramento e avaliação das políticas nessa área. Desse modo, o correto preenchimento das informações cadastrais dos professores bem como sua constante atualização são fundamentais para conhecer a realidade dos professores. Quando se cruzam essas informações com as de escola, turma e alunos, é possível compor um panorama.

Orientações específicas para o preenchimento

Principais campos utilizados

Formulário de Escola:

Dependência Administrativa.

Formulário de Profissional Escolar:

Escolaridade – Pós-Graduação – Outros Cursos Específicos (formação continuada com no mínimo 80 horas) – Situação Funcional/Regime de Contratação/Tipo de Vínculo – Função que Exerce – Disciplina que Leciona.

O respondente deve informar o grau de escolaridade do profissional escolar na seção de dados variáveis do formulário e realizar atualizações anuais. Além disso, é importante ter o cuidado de vincular o profissional escolar na disciplina correta.

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (NOVO MAIS EDUCAÇÃO)

O desenvolvimento de políticas de educação em tempo integral tem como objetivo ofertar aos alunos um projeto educativo integrado, conectado à vida, às necessidades, às possibilidades e aos interesses dos estudantes. A ênfase dessas políticas não se restringe apenas ao desenvolvimento intelectual dos alunos, mas também se centra em seu desempenho físico, no cuidado com a saúde, no contato com a arte, no reconhecimento do valor dos patrimônios culturais, na relação com a natureza, no respeito aos direitos humanos etc. O programa de educação integral do MEC para o ensino fundamental é o Novo Mais Educação. No entanto, a política para a realização de tempo integral está distribuída em outros programas já estabelecidos em lei, como o Fundeb e o Pnae, mediante repasses diferenciados.

Novo Mais Educação

O Programa Novo Mais Educação foi criado pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e é regido pela Resolução FNDE nº 5/2016. É uma estratégia do MEC, que tem como objetivo melhorar

a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes. O programa ocorre nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com as secretarias estaduais, distrital e municipais de educação, mediante apoio técnico e financeiro do MEC.

No momento da adesão, é indicada a carga horária do programa por escola: 5 horas ou 15 horas semanais. As escolas que aderem ao plano de 5 horas por semana de atividades complementares realizarão duas atividades de acompanhamento pedagógico: língua portuguesa e matemática. As escolas que ofertam 15 horas por semana de atividades complementares realizarão duas atividades de acompanhamento pedagógico – língua portuguesa e matemática, que totalizam 8 horas – e outras três atividades de escolha da escola – entre as atividades disponibilizadas no Sistema PDDE Interativo –, a serem realizadas nas 7 horas restantes.

Conceitos importantes

Escolarização: Refere-se ao processo de aprendizagem em contexto escolar. Para o Censo Escolar, turmas de escolarização são aquelas que abordam conteúdos presentes no currículo obrigatório, de acordo com a etapa/nível de ensino dos alunos. Nesse sentido, são consideradas turmas de escolarização todas as turmas que tenham a informação de modalidade e de etapa de ensino, ou seja, que não sejam de atividade complementar ou AEE.

Atividade complementar: Atividades de livre escolha que complementam a escolarização e o currículo obrigatório.

Profissional/monitor de atividade complementar: Profissional escolar em sala de aula responsável pelo desenvolvimento das atividades complementares. No Novo Mais Educação esses profissionais são voluntários e denominados como mediadores e facilitadores.

Atividades escolares: Atividades desenvolvidas na escola, que objetivam o aprofundamento e/ou a complementação de conhecimentos previstos pelo currículo obrigatório. Nesse caso, as atividades escolares são aquelas desenvolvidas na escolarização e nas atividades complementares.

Mesmo período: Compreendem-se por mesmo período os casos em que as atividades escolares (escolarização e/ou atividades complementares) são realizadas no mesmo horário e nos mesmos dias da semana.

Tempo integral: Jornada escolar com duração igual ou superior a 7 horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

Importante! Para o Fundeb e outros programas federais, o aluno é considerado em tempo integral quando a soma do período da escolarização e da atividade complementar realizada no contraturno configura, no mínimo, 7 horas diárias. Assim, o cálculo considera a soma da carga horária das matrículas de escolarização e atividade complementar e realiza a média para cinco dias da semana. Se o resultado alcançar o mínimo de 7 horas diárias, o aluno é considerado em tempo integral. Sendo assim, as escolas que participam de programas de educação integral e informam suas turmas na atividade complementar devem se preocupar com a ampliação da jornada escolar para seus alunos. Cabe ressaltar que é preciso atenção das escolas no momento de declarar, no sistema Educacenso, o Novo Mais Educação, pois a participação no programa não pressupõe que a escola ofereça tempo integral, tendo em vista que a adesão à oferta de 5 horas semanais não completa o mínimo de 7 horas diárias. Para mais informações sobre esse assunto, consulte a seção deste documento referente ao Fundeb e ao Pnae.

A declaração das turmas em escolas que têm educação em tempo integral no Censo Escolar, inclusive as participantes do Programa Novo Mais Educação, depende do modo como a escola organiza as turmas para a realização das atividades. Apresentamos, a seguir, dois modos de declarar essas informações no Censo Escolar, sendo necessário que as escolas avaliem qual o modo que melhor representa a sua realidade.

Situação 1: Somente nas turmas de escolarização

Se, na escola, existem turmas de escolarização em que todos os alunos são da educação em tempo integral, realizam atividades complementares e permanecem nas atividades escolares no mesmo período, não é necessário cadastrar, para esses casos, turmas de atividade complementar.

A escola deverá informar, na própria turma de escolarização, o horário de funcionamento, o período total em que os alunos permanecem em atividades escolares (escolarização, refeições e atividades complementares) e também se a turma é ou não participante do Programa Novo Mais Educação.

Orientações específicas para o preenchimento

Principais campos utilizados

Formulário de Turma:

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica – Tipo de Atendimento – Horário de Funcionamento – Dias da Semana da Turma – Modalidade – Etapa – Turma Participante do Programa Novo Mais Educação.

Exemplo:

Na escola, existe a turma da Professora Aline, que é uma turma de 2º ano do ensino fundamental (escolarização). Nessa turma, existem 15 alunos e todos eles participam das atividades complementares. Assim, a turma da Professora Aline deve ser informada conforme orientação a seguir.

QUADRO 2 – Como declarar no sistema Educacenso somente turma de escolarização

Nome da turma	Nome definido pela escola
Tipo de mediação didático-pedagógica	Presencial
Horário de funcionamento	Hora inicial e final correspondente ao período em que os alunos permanecem em atividades escolares. ¹ Lembre-se: para ser considerado tempo integral, o horário inicial e final deve contemplar a regra de 7 horas diárias, no mínimo
Dias da semana da turma	Dias da semana em que os alunos permanecem em atividades escolares na escola
Tipo de atendimento	Não se aplica ²
Turma participante do Programa Novo Mais Educação	– Sim (para turmas que integram o Programa Novo Mais Educação) – Não (para turmas que não integram o Programa Novo Mais Educação)
Tipo de atividade complementar	Não é possível informar os tipos de atividade
Modalidade	Ensino regular ³
Etapa	Série/ano – ensino fundamental
Disciplina	Disciplinas lecionadas na turma
Vincular profissional/monitor de atividade complementar	Não é possível vincular o profissional/monitor

Fonte: Elaboração própria.

Notas:

1. Consideram-se como atividades escolares as ações de escolarização e atividade complementar.
2. Pode ser informado o tipo de atendimento em unidade de internação ou unidade prisional, quando for o caso.
3. Pode ser informada a modalidade educação especial – modalidade substitutiva, quando for o caso.

Considerações importantes

- Nesse caso, não será possível identificar, pelo Censo Escolar, as atividades complementares que os alunos realizam e os docentes ou profissionais/monitores responsáveis pelo desenvolvimento dessas atividades.
- Se, por algum motivo, não for possível vincular nas turmas de escolarização apenas os alunos participantes do Programa Novo Mais Educação, separando-os dos demais alunos

que participam da educação em tempo integral mediante outros programas, poderá ser cadastrada uma turma única com todos os alunos e informar que essa participa do Programa Novo Mais Educação.

- Essa maneira de informar os alunos da educação em tempo integral deve contemplar os casos em que todos os alunos da turma permanecem o mesmo período nas mesmas atividades, incluindo o almoço (oferecido pela escola).
- Nas situações em que todos os alunos participam das mesmas atividades, no mesmo horário, mas a escola não oferece o almoço, deve-se optar por utilizar a forma de declaração descrita a seguir: “Na turma de escolarização e de atividade complementar”.

Situação 2: Na turma de escolarização e de atividade complementar

Orientações específicas para o preenchimento

Principais campos utilizados

Formulário de Turma:

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica – Tipo de Atendimento – Horário de Funcionamento – Dias da Semana da Turma – Modalidade – Etapa – Turma Participante do Programa Novo Mais Educação.

Situação 2a

Se, na escola, todos os alunos da turma de escolarização realizam atividades complementares da educação de tempo integral e permanecem nas atividades escolares em períodos e/ou atividades diferentes, é necessário criar turmas de escolarização e turmas de atividade complementar.

Exemplo:

Na escola, existe a turma da Professora Taís, que é uma turma de 3º ano do ensino fundamental (escolarização). Nessa turma, existem 10 alunos e todos eles participam, em tempo de permanência distinto, de atividades complementares oferecidas pela educação de tempo integral (do Programa Novo Mais Educação ou outro programa). Dos 10 alunos dessa turma de escolarização, 5 realizam atividades de acompanhamento pedagógico e judô nos dias de segunda e quarta-feira e 5 realizam atividades de acompanhamento pedagógico e dança na terça e quinta-feira.

Situação 2b

Se, na escola, existem turmas de escolarização em que apenas parte dos alunos realiza atividades complementares da educação de tempo integral, além da turma de escolarização também é necessário cadastrar turmas de atividade complementar.

Exemplo:

Na escola, existe a turma da Professora Larissa, do 1º ano do ensino fundamental (escolarização). Nessa turma, existem 17 alunos, mas apenas 9 destes participam de atividades complementares oferecidas pelo Programa Novo Mais Educação ou outro programa de educação integral.

Nas situações 2a e 2b, as turmas devem ser informadas conforme orientação a seguir.

QUADRO 3 – Como declarar no sistema Educacenso turma de escolarização e de atividade complementar

	Turma de escolarização	Turma de atividade complementar
Nome da turma	Nome definido pela escola	Nome definido pela escola
Tipo de mediação didático-pedagógica	Presencial	Presencial
Horário de funcionamento	Hora inicial e final correspondente ao período em que os alunos permanecem em atividades de escolarização	Hora inicial e final da realização das atividades complementares ¹
Dias da semana da turma	Dias da semana em que os alunos permanecem em atividades na turma de escolarização	Dias da semana em que os alunos realizam atividades complementares cadastradas na turma
Tipo de atendimento	Não se aplica ²	Atividade complementar ³
Turma participante do Programa Novo Mais Educação/Ensino Médio Inovador	Não	– Sim (Para turmas integrantes do Programa Novo Mais Educação). – Não (Para turmas que não integram o Programa Novo Mais Educação)

Fonte: Elaboração própria.

Notas:

1. Deve ser considerado o horário de permanência do aluno na escola, incluindo o horário da refeição, se essa for oferecida pela escola.
2. Pode ser informado o tipo de atendimento em unidade de internação ou unidade prisional, apenas na turma de escolarização.
3. Podem ser informados até seis tipos de atividade complementar por turma, de acordo com a tabela de tipo de atividade complementar, disponível no Caderno de Instruções.

Considerações importantes

É importante destacar que algumas orientações operacionais do Programa Novo Mais Educação devem ser observadas na declaração das turmas no Censo Escolar. Caso as orientações estejam sendo executadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo programa,

é importante que isso seja declarado no Censo Escolar. As principais orientações de execução que podem ser observadas nos dados do Censo Escolar são:

- O macrocampo Acompanhamento Pedagógico é de declaração obrigatória para os alunos participantes do Programa Novo Mais Educação.
- As turmas de acompanhamento pedagógico deverão ser compostas por até 25 alunos e as turmas das demais atividades deverão ser compostas por até 35 alunos.

PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

Com o objetivo de ampliar o acesso de crianças na primeira infância às creches, o programa visa a aumentar a quantidade de matrículas de crianças de 0 a 48 meses, pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou com deficiência, em creches públicas ou instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o Poder Público, em tempo parcial ou integral. Para tanto, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), com base na informação do Censo Escolar de matrículas, nessa faixa etária, com informação de Número de Identificação Social (NIS), oferece suplementação em relação ao valor repassado pelo Fundeb para essa etapa de ensino. O montante é calculado com base em 50% do valor anual mínimo por matrícula em creche pública ou conveniada, em período integral e parcial, definido para o Fundeb.

O repasse se destina ao custeio de despesas da educação infantil e à garantia do acesso e da permanência dessas crianças na escola.

Orientações específicas para o preenchimento

Principais campos utilizados

Formulário de Escola:

Dependência Administrativa – Categoria de Escola Privada – Conveniada com o Poder Público.

Formulário de Turma:

Etapa.

Formulário de Auno:

Número de Identificação Social (NIS) – Data de Nascimento.

No momento de cadastrar o aluno, o respondente deve ter atenção especial à data de nascimento e à informação do NIS. Quanto a esse, destaca-se que é fundamental que seja informado o documento do próprio aluno, e não o NIS da mãe, do pai ou do responsável.

Além disso, essa informação poderá vir carregada no sistema, de acordo com tabela enviada pelo MDS, por meio de um cruzamento entre as bases de cadastro de pessoas do Inep e a do MDS, de modo que, nesse caso, o campo estará bloqueado para o preenchimento do respondente.

Importante ressaltar que o MDS utiliza os dados do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse.

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O programa tem como objetivo oferecer cursos de educação profissional e tecnológica a todo cidadão brasileiro, atendendo prioritariamente a estudantes, trabalhadores, pessoas com deficiência e beneficiários dos programas federais de transferência de renda, de modo a fomentar a expansão, interiorização e democratização da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no País.

O Pronatec foi instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e públicas de ensino superior, de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica.

O Pronatec constitui-se de cinco iniciativas: o Programa Brasil Profissionalizado, que visa ao fortalecimento e ao desenvolvimento das redes estaduais e distrital de educação profissional e tecnológica; a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; o Acordo de Gratuidade do Sistema S, firmado com os serviços nacionais de aprendizagem da indústria e do comércio e seus respectivos serviços sociais para a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica e ações sociais gratuitas; a Rede e-Tec Brasil, com vistas à expansão e oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade a distância; e a Bolsa-Formação, com vistas à expansão e interiorização da educação profissional e tecnológica, mediante oferta gratuita de cursos técnicos de nível médio e de formação inicial e continuada, além de ações específicas de reconhecimento de saberes e competências e de fomento à pesquisa e inovação.

As instituições que participam dessas iniciativas devem declarar o Censo Escolar, conforme a Portaria MEC nº 197, de 7 de março de 2014, que estabelece que as instituições de educação

básica, de educação superior e de educação profissional e tecnológica ofertantes de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de formação inicial continuada ou qualificação profissional articulados à educação básica ficam obrigadas a responder anualmente o Censo Escolar da Educação Básica.

Orientações específicas para o preenchimento

Principais campos utilizados

Formulário de Escola:

Dependência Administrativa – Categoria de Escola Privada – Mantenedora – Unidade Vinculada a Outra Escola de Educação Básica ou Unidade Ofertante de Ensino Superior – Modalidade de Ensino.

Formulário de Turma:

Tipo de Mediação Didático-Pedagógica – Horário de Funcionamento da Turma – Modalidade – Etapa.

O respondente deve ter especial atenção a todas as informações constantes no cadastro de escola. Um dos campos que foram inseridos no Censo Escolar para atender à realidade das escolas que oferecem a educação profissional e participam do Pronatec é o campo Unidade Ofertante de Ensino Superior. Se a escola cadastrada no Censo Escolar também for uma unidade ofertante de educação superior, o respondente deve informar o código cadastrado da instituição de educação superior (IES) no sistema e-MEC no campo respectivo.

Conceitos Importantes

Código de IES: Código cadastrado no sistema e-MEC para a IES. Essa pode ter vários locais de oferta, porém terá apenas um código de IES.

IES: Instituições de educação superior, públicas ou privadas, que oferecem cursos de nível superior (cursos superiores de tecnologia, bacharelados e licenciaturas), pós-graduação e extensão.

Para os locais de oferta também deverá ser indicado o código da IES da instituição-sede. Observe o exemplo a seguir:

O Instituto Federal de Brasília (IFB) possui 10 locais de oferta, cada um dos quais possui um código Inep próprio e no sistema e-MEC:

- IFB – Campus Brasília
- IFB – Campus Estrutural
- IFB – Campus Ceilândia
- IFB – Campus Gama
- IFB – Campus Planaltina

- IFB – Campus Riacho Fundo
- IFB – Campus Samambaia
- IFB – Campus São Sebastião
- IFB – Campus Taguatinga
- IFB – Campus Taguatinga Centro

No Censo Escolar, todos os locais de oferta devem informar no campo Unidade Ofertante de Ensino Superior o código da IES sede, que, no exemplo do IFB, corresponde ao código 14408.

Vale destacar que, ainda que nem todos os locais ofertem cursos de ensino superior, todos estão vinculados a uma instituição-sede e devem declarar o código da IES sede.

Além desse campo, o respondente também deve ter atenção ao cadastro de turma, em que é possível identificar se a educação profissional é ofertada por meio da educação a distância ou presencial; por isso, é importante atentar-se ao preenchimento do campo Tipo de Mediação Didático-Pedagógica, principalmente para as escolas da rede e-TEC.

Para saber mais sobre a coleta de EaD no Censo Escolar, consulte a seção referente a essa modalidade.

Em relação à etapa de ensino, as instituições que oferecem a modalidade educação profissional podem oferecer os seguintes cursos, de acordo com a carga horária mínima estabelecida:

QUADRO 4 – Cursos da modalidade educação profissional

	Etapas	Carga horária mínima
Formação inicial continuada (FIC) ou qualificação profissional	Curso FIC integrado na modalidade EJA – nível fundamental (EJA integrada à educação profissional de nível fundamental)	1400 horas
	Curso FIC integrado na modalidade EJA – nível médio	1400 horas
	Curso FIC concomitante	160 horas
Educação profissional técnica de nível médio	Curso técnico integrado (ensino médio integrado)	3000 a 3200 horas, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
	Curso técnico integrado na modalidade EJA (EJA integrada à educação profissional de nível médio)	2000 a 2400 horas, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
	Curso técnico concomitante	800 a 1200 horas, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
	Curso técnico subsequente	800 a 1200 horas, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Sem outro vínculo na educação regular

Fonte: Elaboração própria.

Os alunos e profissionais escolares devem ser vinculados às turmas cadastradas.

É importante que o respondente também fique atento a outras recomendações gerais:

- Os alunos vinculados nos cursos FIC concomitante e técnico concomitante devem possuir também vínculo no ensino médio ou na educação de jovens e adultos, na mesma escola ou em escola distinta.
- Os cursos também devem cumprir a carga horária mínima, além da carga horária eventualmente destinada a estágio profissional supervisionado e/ou trabalho de conclusão de curso similar e a avaliações finais.
- Os alunos vinculados em turmas de cursos técnicos subsequentes não devem possuir outro vínculo em turmas de escolarização (diferente de educação profissional), na mesma escola ou em escola distinta.

Por fim, o respondente deve ter em mente que a informação do número de cadastro de pessoa física (CPF)⁴ é fundamental para a identificação dos alunos que cursam a educação profissional e integram o Pronatec.

⁴ É importante lembrar que, no momento de pesquisar o aluno ou docente, se o CPF não for encontrado na base do Censo, a pesquisa deverá então ser feita com nome, data de nascimento e nome da mãe. Se o cadastro do aluno ou docente for encontrado, o respondente deverá atualizar o cadastro com a informação de CPF.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 nov. 2007. Seção 1, p. 18.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Seção 1, p. 12.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 jun. 2007. Seção 1, p. 7.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de

julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 jun. 2009. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro- Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 out. 2001. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). *O que é Sistema UAB?*. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=7836>>.

BRASIL. Fundação Nacional do Índio. *Modalidades de terras indígenas*. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>>.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *Brasil carinhoso*. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/brasil-carinhoso>>.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *Sobre o Fundeb: o que é?*. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-apresentacao>>.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *Nota Técnica nº 003/2014*. Brasília, DF, 01 jul. 2014. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-para-gestores/pnae-notas-tecnicas-pareceres-relatorios>>.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Resolução nº 19, de 29 de dezembro de 2015. Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência obrigatória de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de zero a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, em creches públicas ou conveniadas com o poder público, referente ao exercício de 2015. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 31 dez. 2015. Seção 1, p. 93.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *PDDE: Programa Dinheiro Direto na Escola*. Brasília, DF, 2017a. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde>>.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar*. Brasília, DF, 2017b. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae>>.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *PNATE: Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar*. Brasília, DF, 2017c. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnate>>.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *Programas do livro*. Brasília, DF, 2017d. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro>>.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Saeb*. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/educacao-basica/saeb>>.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Sobre a ANA*. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/educacao-basica/saeb/sobre-a-ana>>.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo Escolar da Educação básica 2017: caderno de instruções*. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares (FCP). *Comunidades remanescentes de Quilombos (CRQ's)*. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/?page_id=37551>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Base Nacional Comum Curricular (BNCC): educação é a base*. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Educação Integral: ensino fundamental*. Disponível em: <<http://educacaointegral.mec.gov.br/mais-educacao>>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 264, de 26 de março de 2007. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 mar. 2007a. Seção 1, p. 100.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 316, de 4 de abril de 2007. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 05 abr. 2007b. Seção 1, p. 15.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica*. Brasília, DF: MEC/SEB, 2013. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Nota Técnica no 04/2014*. Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar. Brasília, DF, 23 jan. 2014a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15898-nott04-secadi-dpee-23012014&category_slug=julho-2014-pdf&Itemid=30192>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 197, de 7 de março de 2014. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 mar. 2014. Seção 1, p. 10.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 1.144, de 10 de outubro de 2016. Institui o Programa Novo Mais Educação, que visa melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 out. 2016. Seção 1, p. 23.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *BPC na escola*. Brasília, DF, 2018a. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12291>>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Educação Quilombola*: apresentação. Brasília, DF, 2018b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/educacao-quilombola->>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Formação inicial e continuada de professores*. Brasília, DF, 2018c. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/par/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/18726-formacao-inicial-e-continuada-de-professores>>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Programa Novo Mais Educação*. Brasília, DF, 2018d. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao>>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Programa Escola Acessível*. Brasília, DF, 2018e. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/par/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17428-programa-escola-acessivel-novo>>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais*. Brasília, DF, 2018f. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pnpd/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17430-programa-implantacao-de-salas-de-recursos-multifuncionais-novo>>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Projeto Livro Acessível*. Brasília, DF, 2018g. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17435-projeto-livro-acessivel-novo>>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Pronatec*. Brasília, DF, 2018h. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pronatec/o-que-e>>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão: apresentação*. Brasília, DF, 2018i. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-continuada-alfabetizacao-diversidade-e-inclusao/apresentacao>>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Educação indígena*. Brasília, DF, 2018j. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/educacao-indigena>>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016. Destina recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, a escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal, a fim de contribuir para que estas realizem atividades complementares de acompanhamento pedagógico, em conformidade com o Programa Novo Mais Educação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 out. 2016. Seção 1, p. 14.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *Nota Técnica Conjunta no 01/2017*. Brasília, DF, 18 dez. 2017. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/54-consultas?download=11575:notatecnica-fundeb-2018>>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. *Benefício assistencial ao idoso e à pessoa com deficiência (BPC)*. Brasília, DF, 2015a. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/bpc>>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. *Brasil carinhoso*. Brasília, DF, 2015b. Disponível em: <<http://mds.gov.br/brasil-sem-miseria/aceso-a-servicos/brasil-carinhoso>>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. *Brasil carinhoso: ampliação do acesso à creche*. Brasília, DF, 2015c. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/brasil-sem-miseria/primeira-infancia/brasil-carinhoso-2013-ampliacao-do-aceso-a-creche>>.

